



*Ronaldo Junqueira*  
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.123 /

"AUTORIZA MODIFICAÇÃO DE USO DE ÁREA QUE MENCIONA"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a aprovar modificação de uso de área do prédio que se localiza na Rua Paraíba, 153, para instalação de uma Clínica de Emergência com R X, no Centro Médico e Odontológico, de conformidade com planta que fica fazendo parte integrante do processado legislativo nº 75/1981.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE SETEMBRO DE 1981.

*Ronaldo Junqueira*  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*  
\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.756 DE 419 181.